

Id:0471B8AD12A92717



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

PORTARIA 773/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 05/2022, homologado em 10 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 10 de junho de 2022, edição IVDXCII;

CONSIDERANDO as informações e os documentos apresentados e após a análise de Comissão constituída pela Portaria nº 517/2023, publicada em 15 de fevereiro no Diário Oficial dos Municípios, IVDCCLXIII, para a análise documental e diante das exigências apresentadas no Edital nº 05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 05/2022, para o emprego público de Enfermeiro (Obstetrícia), lotado na Secretaria Municipal de Saúde com área de abrangência conforme segue:

CARGO: 21 - ENFERMEIRO (OBSTETRÍCIA)

NOMEADO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
Anderson Francisco Monteiro da Silva	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	5º

Art. 2º – A posse deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados do ato de nomeação.

Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse.

Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração.

M

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

União-PI, 26 de janeiro de 2024.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Id:05D4FE257033124C



PREFEITURA DE
VÁRZEA GRANDE
Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0801/2021, REFENTE A LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, POR MEIO DE DIAGNÓSTICOS DOS CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES QUE QUE ENVOLVAM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.554.950/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo.

CONTRATADA: POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 22.782.906/0001-48, com sede na Av. João XXIII, 1517, Sala 105, Ed. Angelita Sampaio, Jockey Club, Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. Christian Saraiva Amorim, portador do CPF nº 913.206.153-68 e do RG nº 2.094.240 SSP-PI.

Celebram o presente termo aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.0801/2021, referente a Inexigibilidade nº 002/2021, que visa à Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em serviços de captação de recursos federais e estaduais, por meio de diagnósticos dos convênios e/ou instrumentos similares que que envolvam transferência de recursos financeiros, para atender as necessidades do município de Várzea Grande - PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 12 (doze) meses, contados da data de 07 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas não modificadas por este instrumento, do contrato original, assinado em 08 de janeiro de 2021, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Várzea Grande - PI, 05 de janeiro de 2023.

Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo
PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI

Christian Saraiva Amorim
POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ. 22.782.906/0001-48

Id:1518FA5175211221



PREFEITURA DE
VÁRZEA GRANDE
Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.1101/2021, REFENTE A LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.554.950/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo.

CONTRATADA: MARCELO VERAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.661.347/0001-43, registrada na Seccional da OAB/PI sob o Nº 19/2016, com endereço na Rua Astrolábio Passos, 935, Vermelha, CEP: 64019-802, Teresina-PI, representado por Marcelo Veras de Sousa, portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.342.154 SSP/PI, CPF Nº 693.829.643-04.

Celebram o presente termo aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.1101/2021, referente a Inexigibilidade nº 003/2021, que visa à Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades do município de Várzea Grande-PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 12 (doze) meses, contados da data de 10 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas não modificadas por este instrumento, do contrato original, assinado em 11 de janeiro de 2021, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Várzea Grande - PI, 10 de janeiro de 2024.

Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo
PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-PI

Marcelo Veras de Sousa
MARCELO VERAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ. 24.661.347/0001-43